



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP. 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Guilherme César Zafani**, portador do CPF nº [REDACTED], e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) ou contrato(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S) (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Resolução nº 05/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: VILA BARCELONA COM. DE SUPRIMENTOS E EQUIP. EIRELI

CNPJ: 22.719.411/0001-74

Endereço: Rua Votorantim, - São Caetano do Sul

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo interno de funcionários, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Representante Legal: André Alcantara Eiras Fernandes

CPF: [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços de produtos de gêneros alimentícios relacionados, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Várzea Paulista

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se com a sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Câmara Municipal de Várzea Paulista, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3- Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

3.4- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal de Várzea Paulista.

3.6- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7- Entregar o objeto nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8- Manter as características do produto ofertado durante toda a execução do objeto quanto a: composição química, aparência e qualidade.

3.9- A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 4.1- Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 4.3- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- 5.1- Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e na Resolução nº 4/2016, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 5.2- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
 - a) Edital do Pregão Presencial nº 02/2019 e seus Anexos;
 - b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
 - c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 02/2019.
- 6.2- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Várzea Paulista a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO



Câmara Municipal de Várzea Paulista

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista- SP, 06 de maio de 2019.

~~Câmara Municipal de Várzea Paulista~~
~~Presidente da Câmara~~

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

RENATA C. A. COZATT
Diretora Financeira

CPF: [REDACTED]



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 04/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019

Pregão Nº 2/2019

1 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo interno de funcionários, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

1.1 O presente Anexo destina-se a caracterizar os seguintes produtos:

Lote	Item	U.M.	Qtde	Unitário	Total
1	1 Achocolatado Diet em pó embalagem com 1KG para maquina	und	80,00	37,10	2.968,00
1	2 Achocolatado em pó embalagem com 400gr	und	30,00	6,30	189,00
1	7 Bebida Láctea (leite) 1 kg	und	100,00	25,40	2.540,00
1	8 Café em grãos expresso 100% arábica, embalagem com 1 kg., com selo de pureza ABIC e certificado pelo PQC, com nível de qualidade (NMQ) igual ou superior a 4,5 (definido pela ABIC).	und	30,00	34,20	1.026,00
1	9 Café torrado em pó (extra forte) embalagem a vácuo com 500 gramas (=250kg), com selo de pureza ABIC e certificado pelo PQC, com nível de qualidade (NMQ) igual ou superior a 4,5 (definido pela ABIC).	und	600,00	7,40	4.440,00
1	10 Chá mate tostado – sabor natural - embalagem com 250g.	und	150,00	6,80	1.020,00
1	12 Filtro de papel para café modelo 103, caixas com 30 unidades.	und	120,00	2,68	321,60
1	14 Leite Desnatado, embalagem longa vida, com 1 litro	und	50,00	3,50	175,00
1	15 Leite Integral, embalagem Longa Vida, 1 litro	und	100,00	3,36	336,00
1	16 Mexedor plástico, cristal de 11 cm, pacotes com 500 unidades	und	30,00	7,90	237,00
1	18 Refrigerante Cola, lata, 350ml	und	200,00	3,25	650,00
1	20 Refrigerante Cola, pet 2L	und	100,00	6,85	685,00
1	21 Refrigerante Guaraná, pet 2L	und	100,00	7,30	730,00



Câmara Municipal de Várzea Paulista

1.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de 15.317,60(quinze mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) , já inclusos despesas diretas, indiretas e tributação.

~~Câmara Municipal de Várzea Paulista~~
~~Presidente da Câmara~~

DETENTORA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

RENATA C. A. COZATTI
Diretora Financeira

CPF: